

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

| | | |
|--|----------------------------|-------------------------------|
| INTERESSADA: Secretaria da Educação do Ceará (Seduc) | | |
| EMENTA: Renova o reconhecimento do Curso Técnico em Agrimensura – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, ofertado, na modalidade Presencial, integrado ao ensino médio, pela EEEP Darcy Ribeiro, Instituição sediada nesta capital, de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2026, e dá outras providências. | | |
| RELATORAS: Guaraciara Barros Leal e Lúcia Maria Beserra Veras | | |
| PROCESSO Nº 09349500/2021 | PARECER Nº 138/2022 | APROVADO EM: 27/4/2022 |

I – RELATÓRIO

O processo nº 09349500/2021 solicita a este Conselho Estadual de Educação (CEE) a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agrimensura - Eixo Tecnológico: Infraestrutura, ofertado, na modalidade Presencial, integrado ao ensino médio, pela EEEP Darcy Ribeiro, Instituição sediada nesta capital, credenciada com o Curso Técnico em Agrimensura reconhecido pelo Parecer CEE nº 707/2019, com validade até 31 de dezembro de 2021.

Este CEE emitiu a Portaria nº 164/2021, com a finalidade de avaliar as condições de oferta desse curso.

A logística contou com a colaboração das técnicas Maria Jaqueline Holanda Gomes, Suely Maria Lima Bezerra, Francisco Valdizar Forte e Leopoldina Maria Araújo Braga, que organizaram a documentação para que se procedesse à tramitação necessária para distribuição dos processos junto aos conselheiros da Câmara da Educação Superior e Profissional (Cesp) a quem competirá a emissão dos pareceres.

As Escolas Estaduais de Educação Profissional são instituições de ensino que ofertam cursos técnicos integrados ao ensino médio, presenciais, em regime de tempo integral, com horário de funcionamento das 7h às 17h.

O corpo docente da etapa do ensino médio é concursado, habilitado e tem quarenta horas de trabalho semanal.

Os professores dos cursos profissionais técnicos de nível médio são, em sua maioria, graduados em cursos de bacharelado ou tecnólogo na área que lecionam e muitos deles possuem pós-graduação *lato sensu*. Para assumir a docência, são selecionados e contratados pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Parecer nº 138/2022

Todos os cursos profissionais têm coordenação pedagógica, e os cursos ofertados têm o componente curricular estágio como obrigatório remunerado, apresentando termos de convênio para sua realização.

Os estágios são supervisionados por orientadores a quem cabe fazer visitas periódicas às empresas conveniadas para acompanhar a postura e o desempenho dos estudantes, assinando os registros das atividades desenvolvidas. Cada orientador de estágio acompanha, no máximo, 10 (dez) estudantes por turno.

No que se refere à estrutura física, as escolas estaduais de educação profissional têm, com poucas exceções, projeto arquitetônico padrão: bonito, adequado, confortável, agradável, ventilado e com acessibilidade, dispendo de dois principais blocos: 1. pedagógico (salas de aula amplas, iluminadas e ventiladas, auditório, laboratórios específicos à formação profissional, além de laboratório de informática, línguas, ciências e matemática, biblioteca com acervo e espaços para estudo, quadra coberta, pátio livre; 2. Administrativo (sala de professores, sala de gestão, secretaria escolar, cozinha, refeitório, almoxarifados, banheiros para estudantes e para professores, chuveiros e ampla área de circulação).

As escolas que não seguem o modelo arquitetônico padrão têm estrutura física igualmente confortável e adequada.

Os espaços escolares são equipados com materiais e recursos didáticos e tecnológicos que possibilitam a realização do trabalho pedagógico e estão organizados para cumprir a formação profissional técnica integrada ao ensino médio em três anos, cumprindo duzentos dias letivos a cada ano.

Considerando a dimensão da rede escolar profissional, o volume e a diversidade dos cursos em desenvolvimento, este CEE adota como metodologia para realizar a avaliação:

- 1) avaliar pelo menos um curso em cada escola, por especialista ou IDEB, cobrindo o universo de cursos (49), de escolas (122), Credes (20) e Sefor;
- 2) priorizar a avaliação nos cursos ofertados nos anos de 2020 e 2021;
- 3) adotar o mesmo instrumento avaliativo para todos os cursos;
- 4) registrar o resultado da avaliação em relatório circunstanciado a ser enviado a este CEE;
- 5) utilizar o resultado do IDEB/2019 como parâmetro;
- 6) promover formação para técnicos das Credes e Sefor, visando dar unidade ao trabalho. O encontro de oito horas teve como pauta: a importância do processo avaliativo, a necessária parceria entre

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Parecer nº 138/2022

Seduc/Credes/Sefor e CEE, nesse e em outros momentos e a discussão do instrumento de avaliação que orientaria o processo.

Este CEE inaugura parceria com a Seduc/Credes/Sefor para realizar o processo avaliativo, dividindo o olhar sobre os cursos para construir juntos a melhoria da qualidade da formação profissional – política adotada pelo Ceará com recursos financeiros e esperanças.

Para dar sequência à avaliação, os cursos ofertados foram listados e distribuídos entre especialistas cadastrados no Banco de Especialistas deste CEE e técnicos das várias Credes e Sefor.

Houve grande disponibilidade da Seduc/Credes e Sefor para dar conta da agenda, assumindo compromissos com a qualidade do trabalho e cumprimento de prazos.

Dada a dimensão da rede, o Parecer será conferido por curso, abrangendo todas as escolas que o ofertam. O voto conferido terá como parâmetro o processo avaliativo das condições de oferta dos cursos, realizado por especialistas, agregando a esse, os resultados do IDEB/2019.

Os cursos que não tenham sido submetidos a nenhum dos dois processos de avaliação (especialista ou IDEB) terão prazo de validade de reconhecimento mínimo de três anos, tempo de duração dos mesmos.

A matriz curricular está organizada com 3.880 horas, sendo 1.260 de educação profissional. Dessas horas, 260 são destinadas ao estágio obrigatório e remunerado.

O objetivo geral desse curso é formar o profissional com capacidade para realizar a medição, demarcação de levantamentos topográficos, projetar, conduzir e dirigir trabalhos topográficos, exercer funções de perito em vistorias e arbitramentos relativos à agrimensura e desenvolver atividade de desenhista, com ética e compromisso.

Ao concluir o curso, o técnico deverá ser capaz de desempenhar as seguintes atividades:

- 1) conhecer as formas contemporâneas de linguagem, com vistas ao exercício da cidadania e à preparação básica para o trabalho, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Parecer nº 138/2022

- 2) compreender a sociedade, sua gênese e transformação e os múltiplos fatores que nela intervêm como produtos da ação humana e do seu papel como agente social;
- 3) ler, articular e interpretar símbolos e códigos em diferentes linguagens e representações, estabelecendo estratégias de solução, articulando os conhecimentos das várias ciências e outros campos do saber;
- 4) compreender os fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática nas diversas áreas do saber;
- 5) aplicar normas técnicas vigentes relativas à agrimensura;
- 6) aplicar técnicas de higiene e segurança na atividade laboral;
- 7) gerenciar um ambiente informático;
- 8) efetuar medidas em primitivas gráficas;
- 9) analisar as características físicas de um terreno;
- 10) executar levantamentos topográficos;
- 11) efetuar cálculos e desenhos topográficos;
- 12) coletar dados de imagens fotográficas e de sensores remotos;
- 13) executar levantamentos cadastrais;
- 14) organizar cadastro multifinalitário;
- 15) aplicar as normas legais relativas à execução de serviços de registros de imóveis;
- 16) produzir e gerenciar documentos gráficos e alfanuméricos utilizando sistemas de informação geográfica;
- 17) produzir documentos cartográficos;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Parecer nº 138/2022

- 18) executar levantamentos geodésicos;
- 19) locar obras civis e de sistemas de transporte;
- 20) efetuar o georreferenciamento de áreas urbanas e rurais;
- 21) realizar o cadastro ambiental rural de propriedades.

Avaliação das condições de oferta

Os nomes e a formação do(a) diretor(a) e do secretário escolar foram coletados do Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof), em 9 de novembro de 2021.

Quadro 1 – Curso avaliado por especialista e por IDEB

| Técnico em Agrimensura | | | |
|------------------------|------------|--------------------|------|
| CREDE/SEFOR | Municípios | EEEP | IDEB |
| SEFOR | Fortaleza | EEEP Darcy Ribeiro | 6.0 |

1. EEEP Darcy Ribeiro

Diretor(a) Elian Dias Gomes – Habilitado(a)

Secretária Escolar – Vanduesia Araújo de Oliveira – Habilitada

O (a) especialista avaliador(a) atribuiu os seguintes conceitos ao curso

| AVALIAÇÃO FINAL DO CURSO | | | | | |
|---------------------------------------|-----------|-----------|----------|----------|------------------|
| ASPECTOS AVALIATIVOS | CONCEITOS | | | | NÃO SE APLICA |
| | E (5) | B (4) | R (3) | I (2) | |
| Plano de curso | - | X | - | - | - |
| Matriz curricular | - | X | - | - | - |
| Corpo docente | - | X | - | - | - |
| Estágio (quando houver) | - | X | - | - | - |
| Avaliação de aprendizagem | - | X | - | - | - |
| Coordenação de curso | x | - | - | - | - |
| Orientação de estágio (quando houver) | x | - | - | - | - |
| Biblioteca | - | - | - | x | - |
| Laboratórios | | | | | |
| 1. Informática | - | - | x | - | - |
| 2. Específico | - | - | x | - | - |
| Secretaria escolar | - | - | x | - | - |
| Condições gerais do prédio | x | - | - | - | - |
| TOTAL DE PONTOS | 15 | 20 | 6 | 2 | 43 pontos |

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Parecer nº 138/2022

Comentários do especialista avaliador:

O Plano de curso está organizado com carga horária conforme o exigido pelo Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e traz carga horária dedicada a atividades complementares e diversificadas. É importante que essas atividades sejam melhor definidas.

A organização da matriz curricular em Módulos possibilita a transição do ensino propedêutico para o profissionalizante; entretanto, dificulta a modularização do curso e certificações intermediárias.

O corpo docente dispõe de dois professores dedicados ao curso que possuem formação na área, com ligações com o mercado de trabalho, o que constitui um ponto forte do curso. Entretanto, ressalte-se como negativo o número pequeno de professores com formação na área ou em áreas correlatas.

O estágio curricular é realizado dentro do estabelecido no Plano de Curso e compõe importante etapa de formação. O curso dispõe de um grupo de escritórios, empresas e instituições como parceiros para este fim. O coordenador do curso conta com contatos no mercado de trabalho, agindo como facilitador para a interface curso/instituições externas. A orientação de estágio se mostrou proativa, acompanhando e realizando aconselhamento para os estagiários.

A avaliação da aprendizagem se dá por meio de provas e práticas inerentes a assuntos condizentes com a formação do técnico em Agrimensura, mostrando-se adequada ao curso.

O coordenador demonstra conhecimento técnico na área, é proativo e interessado. Ressalta-se que um grupo expressivo de alunos relatou ter escolhido o curso devido à palestra que o coordenador realizou no período pré-matrícula, tida por instrutiva e motivada.

A biblioteca não dispõe de acervo voltado para a área de agrimensura; essa lacuna é minimizada pelo uso de apostilas obtidas na internet (carentes de revisão e certificação enquanto material adequado para a formação do técnico de nível médio); essa escola conta com dois laboratórios de informática usados, preferencialmente, pelos alunos de agrimensura, em conjunto com outros cursos; o laboratório de equipamentos topográficos conta com um par de estações totais e níveis, constituindo um mínimo necessário para a prática de topografia; os laboratórios de Agrimensura contam com o laboratório de informática e equipamentos topográficos. Ressalta-se que, se munidos dos *softwares* adequados, o laboratório de informática poderia dar suporte a um grande grupo de disciplinas, sendo, portanto, elemento estratégico na formação do aluno e deveria ser montado, mantido e expandido sempre do ponto de vista do *hardware/softwares* específicos. Equipamentos como GPS-RTK, *drones* e *scanners* são desejados por estarem

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Parecer nº 138/2022

sendo utilizados no mercado atualmente, porém o alto custo tem inviabilizado a aquisição, o que não deve ser impedimento para a abordagem didática dos conceitos envolvidos nas técnicas de uso desses equipamentos. Recomenda-se a expansão, especialização e constante modernização dos laboratórios com máquinas e programas.

A infraestrutura geral da escola (salas de trabalho pedagógico, auditório, cantina, biblioteca, secretaria e outros) é um ponto positivo. A escola foi construída com planta padrão das escolas profissionais do Estado com ambiente projetado para acolher os estudantes com conforto, higiene, iluminação, ventilação e acessibilidade.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito tem amparo legal na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, (LDBEN), que estabeleceu as diretrizes e bases da educação nacional; no Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamentou o § 2º do Art. 36 e os Artigos 39 a 41 da Lei nº 9.394/1996; no Decreto nº 8.268, de 18 de junho de 2014, que alterou o Decreto de nº 5.154, de 23 de julho de 2004; no Parecer CNE/CEB nº 5, de 5 de maio de 2011, na Resolução CNE/CEB nº 2, de 30 de janeiro de 2012; na Resolução CEE nº 466, de 7 de fevereiro de 2018, que regulamentou a Educação Profissional Técnica de nível médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará, e a Resolução CEE nº 485, de 15 de julho de 2020, que alterou dispositivos da Resolução CEE nº 466, de 7 de fevereiro de 2018.

III – VOTO DAS RELATORAS

Considerando a análise documental e o relatório dos especialistas avaliadores, o nosso voto é no sentido de que seja renovado o reconhecimento do Curso Técnico em Agrimensura – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, ofertado, na modalidade Presencial, integrado ao ensino médio, pela EEEP Darcy Ribeiro, Instituição sediada nesta capital, de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2026.

Ao expressarmos o voto, recomendamos à Seduc e às escolas que, ao reformularem o Plano de Curso, utilizem como referências: o Parecer CNE/CEB nº 3, de 8 de novembro de 2018, observadas as alterações introduzidas na LDBEN/1996 pela Lei nº 1415/2017; a Resolução CNE/CEB nº 3, de 21 de dezembro de 2018, que atualizou as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio; o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, 4ª Edição/ 2020; o Parecer CEE nº 479, de 21 de dezembro de 2021, e a Resolução CEE nº 497, de 21 de dezembro de 2021, que estabeleceu normas complementares e orientações para implantação do Currículo do Ensino Médio no âmbito do Sistema de Ensino do Estado do Ceará. Recomendamos, ainda, que a Seduc invista na aquisição dos equipamentos

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Parecer nº 138/2022

específicos indicados pelo especialista avaliador e na manutenção periódica nos diversos ambientes do prédio.

Recomenda-se, ainda, que a Seduc adquira títulos para a biblioteca voltados para a área de Agrimensura e equipamentos tais como: GPS-RTK, drones e *scanners* que são imprescindíveis para esse curso; os laboratórios devem ser munidos de *hardware* e *softwares* adequados, o que daria suporte a um grande grupo de disciplinas, sendo, portanto, elemento estratégico na formação do aluno e a contratação de um maior número de professores com qualificação na área em que assumem docência é imprescindível para a melhoria da qualidade do curso. Chama-se a atenção para o fato de essa escola localizar-se nesta capital, onde, certamente, há profissionais qualificados disponíveis.

É o parecer, salvo melhor juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 27 de abril de 2022.



GUARACIARA BARROS LEAL
Relatora



LÚCIA MARIA BESERRA VERAS
Relatora



CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da Cesp



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE